

Edital 2026 – IV PRÊMIO ELADIO LECEY DE SUSTENTABILIDADE

*Regulamenta o Processo de Seleção de trabalhos científicos para a 3ª edição
do Prêmio Eladio Lecey de Sustentabilidade*

Vigência deste Edital – 05 de agosto até 05 de outubro de 2026

A DIREÇÃO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DA ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO RIO GRANDE DO SUL (AJURIS), Diretora, Juíza de Direito Clarissa Costa de Lima e Vice-diretor, Juiz de Direito Paulo Augusto Irion, tornam público o IV Prêmio Eladio Lecey de Sustentabilidade, observadas as instruções a seguir:

DO PRÊMIO E SUAS FINALIDADES

Art. 1º – O Prêmio Eladio Lecey de Sustentabilidade é uma iniciativa da Escola da AJURIS com apoio da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimentos dos Juízes e Carreiras Públicas do Direito do Estado do Rio Grande do Sul (SICREDI), que busca identificar e disseminar a produção científica, fomentar o debate e contribuir para a implementação de uma cultura de sustentabilidade entre os operadores das Ciências Jurídicas, destacando artigos acadêmicos na área jurídica com ênfase no desenvolvimento sustentável.

§ 1º – Poderão apresentar trabalhos estudantes de graduação, pós-graduação e profissionais.

§ 2º – Os artigos podem ser individuais ou coletivos.

DAS CATEGORIAS

Art. 2º – As categorias são:

I – Estudantes de graduação;

II – Estudantes de pós-graduação;

III – Profissionais.



Parágrafo único – As inscrições recebidas em determinada categoria poderão ser alteradas para outra categoria, com o objetivo de adequá-las a este regulamento, sem qualquer prejuízo ao (s) autor (es).

DO TEMA

Art. 3º – Em cada categoria, o tema deverá abordar questões relativas ao desenvolvimento sustentável, sob o viés ambiental, econômico e/ou social.

DO TRABALHO CIENTÍFICO

Art. 4º - Os artigos deverão obedecer ao seguinte formato:

I – Extensão entre 10 e 20 páginas, devendo constar, estruturalmente, título (sem identificação do(a)s autor(e/a) s, resumo, introdução, desenvolvimento;

II – Fonte/letra do texto: times new roman, tamanho 12;

III – Fonte/letra de citações e notas de rodapé: times new roman, tamanho 10;

IV – Espaçamento entre linhas: 1,5, sem espaço entre parágrafos;

V – Margem superior e esquerda 3 cm; margem inferior e direita 2 cm;

VI – Numeração de páginas na margem superior direita;

VII – Referências bibliográficas ao final do trabalho;

VIII – Apresentação da ficha de identificação onde conste: nome dos concorrentes(s), nome do orientador, instituição a que pertence, título do trabalho, endereço completo (Rua, Av., Al., Pç., etc., nome da rua, nº do imóvel, bairro, CEP, cidade e Estado) e endereço eletrônico;

IX – Apresentação do documento de autorização para publicação de artigo, que segue em anexo no regulamento, ou pelo site: www.escoladaajuris.org.br.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º – No caso de coautoria, a inscrição poderá ser realizada por qualquer dos membros do grupo, comprovada a anuência dos demais.



ESCOLA DA AJURIS

Art. 6º – As inscrições se realizarão exclusivamente pelo *site* www.escoladaajuris.org.br, de 05 de agosto até as 17h do dia 05 de outubro de 2026, horário oficial de Brasília.

Art. 7º – Os trabalhos científicos deverão ser apresentados exclusivamente por meio da ficha eletrônica disponibilizada no portal <https://premioeladio.escoladaajuris.org.br>

Art. 8º – É vedado o envio de qualquer material, cartas e documentos aos membros da comissão julgadora, sob pena de desclassificação da concorrência.

DA AVALIAÇÃO

Art. 9º – A avaliação dos artigos será realizada às cegas e levará em consideração a modalidade (artigo ou monografia). Os jurados deverão atribuir nota de 0 a 10, considerando os seguintes critérios:

- a) pertinência do tema à premiação;
- b) adequação metodológica;
- c) adequação e aprofundamento do referencial teórico;
- d) organização da produção textual (clareza, coerência e coesão);
- e) adequação às normas de formatação;
- f) clareza e capacidade de síntese na apresentação pública;
- g) caráter inovador;
- h) relevância social.

Art. 10º – O artigo vencedor em cada categoria será publicado no *site* da Escola da Ajuris, com indicação de seus respectivos autores.

§ 1º – A Comissão Julgadora, que será designada pela Direção da Escola da AJURIS, poderá conceder menções honrosas aos concorrentes.



DA PREMIAÇÃO

Art. 11º – Serão premiados os três melhores trabalhos de cada categoria, com distinção de classificação:

I – O trabalho classificado em **primeiro lugar** de cada categoria receberá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e uma bolsa integral do Curso APROVAJURIS na modalidade EAD, válida pelo prazo de 2 anos, a contar da graduação, quando for o caso.

II – O trabalho classificado em **segundo lugar** de cada categoria receberá uma bolsa de 100% do Curso APROVAJURIS na modalidade EAD, válida pelo prazo de 2 anos, a contar da graduação, quando for o caso.

III – O trabalho classificado em **terceiro lugar** de cada categoria receberá uma bolsa de 50% do Curso APROVAJURIS na modalidade EAD, válida pelo prazo de 2 anos, a contar da graduação, quando for o caso.

Parágrafo único – A bolsa é intransferível e, no caso de coautoria, deverá ser designado o (a) beneficiário (a) ou fracionado o benefício em percentuais de desconto a serem distribuídos entre os contemplados.

DO CRONOGRAMA

Art. 12º – O cronograma estimado de realização do concurso será:

I - Realização das inscrições com entrega dos trabalhos: **05/08/2026** até as 17h do dia **05/10/2024**;

II – Avaliação dos trabalhos pela Comissão Julgadora: **28 de outubro de 2026**;

III - Divulgação dos resultados: **outubro de 2026**.

IV - Cerimônia de premiação: **novembro de 2026**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º – Os autores dos textos que concorrerem ao prêmio concordam automaticamente em disponibilizá-los, na íntegra e de modo não oneroso, à Escola da AJURIS.

Art. 14º – A banca se reunirá, de forma presencial ou virtual, e o resultado será divulgado no mês de outubro de 2026.

Art. 15º – Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Direção da Escola da AJURIS.

INFORMAÇÕES

Escola da Ajuris

Rua Celeste Gobbato, 229 – 2º andar – Bairro Praia de Belas

CEP: 90110-160 Porto Alegre/RS – Brasil

cursos@escoladaajuris.org.br

Porto Alegre, 03 agosto de 2026.

Escola da AJURIS